



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.G.C.M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **Ata da Audiência Pública para avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2023.**

No dia 29 de setembro de 2023 às 09:00 horas no prédio da Câmara Municipal dos Vereadores em ambiente próprio para reuniões, realizou-se a Audiência Pública para avaliação de cumprimento das metas fiscais da municipalidade do **Segundo Quadrimestre de 2023**, conforme determina a Instrução Normativa – Da Execução Orçamentária e do Cumprimento de Metas – da Lei de Responsabilidade Fiscal. Atendendo ao Convite publicado em 22 de setembro de 2023 no diário oficial do município e no órgão oficial do município, Folha Extra. Os nomes dos participantes estão relacionados na lista de presença, e realizado transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UC1btQWoE8eqXCBTKloMEwzq>. A sessão foi aberta pelo contador do Município Sr. Celso Gimenes, que fez um breve agradecimento aos presentes, passando em seguida para uma explanação sobre os objetivos e avaliações dos cumprimentos das metas fiscais no comparativo da Despesa autorizada com a empenhada no **Segundo Quadrimestre de 2023** em todos os órgãos da administração pública municipal que integram o orçamento de 2023 e suas consolidações, devidamente demonstradas no **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, onde estão demonstradas as despesas fiscais, as dotações atualizadas, bem como as despesas liquidadas no quadrimestre supracitado. Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no **Segundo Quadrimestre de 2023**, sendo o seguinte: Demonstrativo da despesa com pessoal, a despesa total gasta foi de R\$ 17.152.747,01 o município atingiu 51,99%, sendo que o limite máximo é de 54%, o limite prudencial é de 51,3% e o limite de alerta é de 48,6%. Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, o total da receita resultante de impostos foi de R\$18.251.633,52; Total da aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos foi de R\$5472.575,75; O limite constitucional é de 25%, o Município atingiu 29,98%, foi superior ao índice obrigatório. Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais no valor de R\$ 17.588.468,27, total de despesas empenhadas de R\$ 4.034.759,55, sendo o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de Saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais é no mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal, o município atingiu o percentual superior ao estipulado de 22,94%. Nada mais havendo a constar, eu, Celso Gimenes, Contador da Prefeitura Municipal de Pinhalão, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim, e demais participantes que assim o desejarem.